



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2015

PROCESSO Nº 23117.002560/2015-81
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e com a Cláusula Sétima – Da Repactuação, do Contrato nº 027/2015, as partes abaixo assinadas reajustam o valor mensal desta contratação para **R\$ 356.128,61** (trezentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), sendo **R\$ 342.899,72** (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 6.658,44** (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 3.257,37** (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 3.313,08** (três mil trezentos e treze reais e oito centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II.

Tipo de serviço	Local	Qtde de postos	Valor proposto p/ empregado	Valor total do serviço	Valor total do serviço p/ município
Recepcionista 44h Diurno	Uberlândia	10	3.838,06	38.380,60	342.899,72
Recepcionista 40h Diurno		86	3.540,92	304.519,12	
Recepcionista 40h Diurno	Ituiutaba	2	3.329,22	6.658,44	6.658,44
Recepcionista 40h Diurno	Monte Carmelo	1	3.257,37	3.257,37	3.257,37
Recepcionista 40h Diurno	Patos de Minas	1	3.313,08	3.313,08	3.313,08
Valor Mensal dos Serviços		100		356.128,61	356.128,61

O valor global da 2ª vigência (15/07/2016 s 15/07/2017) será acrescido de **R\$ 400.838,07** (quatrocentos mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos), e o valor global da 1ª vigência será acrescido de **R\$ 182.893,80** (cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), para o período de 01/01/2016 a 15/07/2016, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Patos de Minas	Monte Carmelo	Total
Retroativo (01/01/2016 a 15/07/2016)	180.954,22	1.939,59	-	-	182.893,80
Subtotal (1ª Vigência)	180.954,22	1.939,59	-	-	182.893,80
Retroativo (16/07/2016 a 31/07/2016)	13.953,09	149,76	-	-	14.102,84
Ago/2016	32.410,76	599,02	306,57	312,80	33.629,15
Set/2016	32.410,76	599,02	306,57	312,80	33.629,15
Out/2016	32.410,76	599,02	306,57	312,80	33.629,15
Nov/2016	32.410,76	599,02	306,57	312,80	33.629,15
Dez/2016	32.410,76	599,02	306,57	312,80	33.629,15
Jan/2017	32.410,76	599,02	306,57	312,80	33.629,15
Fev/2017	32.410,76	599,02	306,57	312,80	33.629,15
Mar/2017	32.410,76	599,02	306,57	312,80	33.629,15
Abr/2017	32.410,76	599,02	306,57	312,80	33.629,15
Mai/2017	32.410,76	599,02	306,57	312,80	33.629,15
Jun/2017	32.410,76	599,02	306,57	312,80	33.629,15
Jul/2017 (15 dias)	16.205,38	299,51	153,29	156,40	16.814,58
Subtotal (2ª Vigência)	386.676,82	7.038,49	3.525,56	3.597,20	400.838,07
Total	567.631,04	8.978,07	3.525,56	3.597,20	583.731,87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2016, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 196.996,64** (cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo **R\$ 194.907,30** (cento e noventa e quatro mil novecentos e sete reais e trinta centavos) para **Uberlândia** e **R\$ 2.089,34** (dois mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para **Ituiutaba**, dos meses de **Janeiro/2016 a Julho/2016** referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:


Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2015 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2016 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/16	322.499,46	270.579,10	83,9006%	355.896,78	298.611,09	(28.031,99)
Fev/16	322.499,46	270.579,10	83,9006%	355.896,78	298.611,09	(28.031,99)
Mar/16	322.499,46	270.685,89	83,9337%	355.896,78	298.728,95	(28.043,06)
Abr/16	322.499,46	270.472,34	83,8675%	356.128,61	298.689,17	(28.216,83)
Mai/16	322.499,46	270.579,10	83,9006%	356.128,61	298.807,07	(28.227,97)
Jun/16	322.499,46	270.685,89	83,9337%	356.128,61	298.925,01	(28.239,12)
Jul/16	322.499,46	270.365,56	83,8344%	356.128,61	298.571,24	(28.205,68)
Total						(196.996,64)

Este valor do **retroativo** abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:


Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Patos de Minas	Monte Carmelo	Total
Vigência 1	Retroativo (01/01/2016 a 15/07/2016)	180.954,22	1.939,59	-	-	182.893,80
Vigência 2	Retroativo (16/07/2016 a 31/07/2016)	13.953,09	149,76	-	-	14.102,84
Total		194.907,30	2.089,34	-	-	196.996,64


Uberlândia, 30 de agosto de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 69.207.850/0001-61
Celcimar Barbosa Ferreira
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91